



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 16 de setembro de 2025.

Ofício nº. 423/2025.

Ref.: Projeto de Lei nº 35/2025.

Exmo Sr.

Carlos Roberto Rodrigues Lima

Presidente

Câmara de Vereadores de Igarapava

Igarapava-SP

REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 35/2025, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VISANDO À EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA REMUME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente medida visa permitir a correta alocação e execução de recursos financeiros no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emendas parlamentares de autoria do Deputado Estadual Itamar Borges (R\$ 150.000,00) e da Deputada Federal Renata Abreu (R\$ 100.000,00). Os valores serão aplicados integralmente na aquisição de medicamentos da REMUME, a serem distribuídos gratuitamente à população pela Farmácia Municipal de Igarapava.

A proposta encontra-se fundamentada no Plano de Trabalho nº 005/2025 – SMS, com o objetivo de assegurar o abastecimento regular dos medicamentos essenciais, promovendo o cuidado contínuo à saúde dos munícipes e garantindo o cumprimento das diretrizes do SUS.

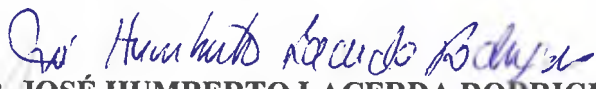
Diante da relevância da matéria e da necessidade de observância dos prazos legais e orçamentários para a correta utilização dos recursos, solicitamos a **tramitação em regime de urgência**, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Certos da costumeira atenção e compromisso desta Casa Legislativa com os interesses públicos e com a saúde da população, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

FLS: 171

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para custear a aquisição de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, a serem fornecidos gratuitamente pela Farmácia Municipal de Igarapava, conforme Plano de Trabalho 005/2025 – SMS e demonstrativo abaixo:

Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.0160.2576.0000 – Medicamentos REMUME – Saúde – Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte	05
Vínculo	304-025
Valor Total do Crédito	R\$ 100.000,00

Órgão:	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

FLS: 172

PREFEITO MUNICIPAL

Funcional Programática	10.303.0160.2577.0000 – Medicamentos REMUME – Saúde – Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte:	02
Vínculo	304-026
Valor do Crédito:	R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação do exercício de 2025, oriundos de **emendas parlamentares** destinadas ao Departamento Municipal de Saúde, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º. A abertura deste crédito especial será incorporada na **Lei nº 998/2021 (PPA)**, na **Lei nº 1173/2024 (LDO)** e na **Lei nº 1190/2025 (LOA)**, todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA-SP, 16 dias de setembro de 2025.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

17/09/25 15:54
DATA HORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para aquisição de medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, a serem fornecidos gratuitamente pela Farmácia Municipal de Igarapava.

Os recursos financeiros a serem alocados decorrem de emendas parlamentares de autoria do Deputado Estadual Itamar Borges (R\$ 150.000,00) e da Deputada Federal Renata Abreu (R\$ 100.000,00), em conformidade com o Plano de Trabalho nº 005/2025 – SMS. Trata-se de aporte de fundamental importância para o fortalecimento da política de assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, garantindo o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais e, consequentemente, a efetividade do direito constitucional à saúde.

A relevância social da medida é evidente, uma vez que o regular fornecimento de medicamentos da REMUME previne desassistência aos munícipes, especialmente à população mais vulnerável, e assegura maior eficiência no atendimento pela rede municipal de saúde.

Quanto ao pedido de tramitação em regime de urgência, a solicitação encontra respaldo no art. 43 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de observância dos prazos legais e orçamentários que disciplinam a execução das despesas públicas, bem como a obrigatoriedade de incorporação dos recursos no orçamento vigente, por meio das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA). A urgência, portanto, justifica-se para evitar prejuízos à plena utilização das emendas parlamentares e assegurar que os



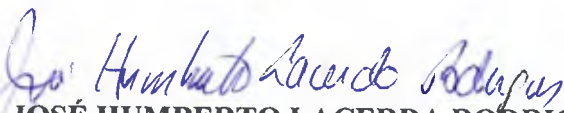
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

recursos destinados cumpram sua finalidade pública.

Diante do exposto, conto com a costumeira sensibilidade e espírito público desta Egrégia Câmara Municipal para a célere aprovação da presente propositura, em benefício da saúde e da qualidade de vida da população de Igarapava.

Atenciosamente,

Igarapava, 16 de setembro de 2025


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



Igarapava, 12 de setembro de 2025.

Ofício n. 368/2025 – SMS

Exmo. Sr.
José Humberto Lacerda Rodrigues
D.D. Prefeito Municipal
Igarapava-SP

Referência: Projeto de Lei – Aquisição de Medicamentos da REMUME

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar o encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, acompanhado da documentação pertinente, visando à criação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação para aquisição de medicamentos essenciais da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

Trata-se de proposta fundamentada no Plano de Trabalho nº 005/2025, com recursos oriundos de emendas parlamentares dos Deputados Itamar Borges (R\$ 150.000,00) e Renata Abreu (R\$ 100.000,00), totalizando R\$ 250.000,00, a serem aplicados exclusivamente na aquisição de medicamentos disponibilizados gratuitamente à população.

Anexamos os seguintes documentos para composição do processo legislativo:

- Espelhos das Indicações;
- Plano de Trabalho 005/2025 – SMS;
- Extratos bancários
- Portaria GM/MS 3863 de 17/04/2024 e;
- Resolução SS de 19/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

**JUSTIFICATIVA DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO**

Considerando o excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, faz-se necessária a criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a execução do Plano de Trabalho referente à **aquisição de medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)**, os quais são fornecidos gratuitamente à população pela Farmácia Municipal de Igarapava, localizada na Rua São Salvador, nº 70 – Centro – Igarapava/SP.

Esta proposta está fundamentada na urgente necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado dos medicamentos essenciais, assegurando o acesso gratuito aos tratamentos prescritos na rede pública de saúde do município. A medida visa reforçar a assistência farmacêutica municipal, promover o cuidado integral à saúde dos munícipes e prevenir desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população.

O investimento, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será viabilizado por meio de duas emendas parlamentares, sendo R\$ 150.000,00 de autoria do Deputado Estadual Itamar Borges e R\$ 100.000,00 da Deputada Federal Renata Abreu. Os recursos permitirão a aquisição de ampla gama de medicamentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

constantes na REMUME, incluindo tratamentos para doenças crônicas, infecciosas, distúrbios mentais e outras condições de saúde prioritárias no município.

Dessa forma, a criação da dotação orçamentária possibilitará a correta aplicação dos recursos, em conformidade com as normativas vigentes, promovendo o uso racional dos medicamentos e garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade até 31 de dezembro de 2025, prazo estabelecido para utilização dos recursos.

Diante do exposto, justificamos a necessidade da abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00, subfunção 303, visando assegurar a execução eficaz do plano de trabalho e a manutenção da qualidade da assistência farmacêutica no município.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Igarapava, 12 de setembro de 2025

**Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde**



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – 005/2025 – SMS

1.DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				CNPJ 45.324.290/0001-67
Endereço Rua Dr Gabriel Vilela, 413				Bairro Centro
Cidade Igarapava	UF SP	CEP 14.540-000	DDD/Telefone (16) 3172-3086	Email igarapavasaude@gmail.com
Nome do Responsável MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA				CPF 077.294.148-30

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Aquisição de Medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) que são fornecidos gratuitamente na Farmácia Municipal, situada à Rua São Salvador, 70 – Centro – Igarapava - SP.	Período Permitido para Execução: até 31/12/2025
Identificação do Objeto Aquisição de Medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) que são fornecidos gratuitamente na Farmácia Municipal. O valor a ser utilizado para aquisição destes medicamentos será no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundo de 02(duas) emendas parlamentares.	
Identificação do Parlamentar Deputado Estadual Itamar Borges – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Deputada Federal Renata Abreu - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
Local de Execução Farmácia Municipal de Igarapava - Rua São Salvador, 70 – Centro – Igarapava SP	



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Responsável Técnico do Projeto

Andréia Francisco de Paula - Chefe do Setor de Avaliação e Auditoria
Departamento Municipal de Saúde Igarapava-SP
igarapavasaude@gmail.com; 16 - 3172 3086

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A elaboração do Plano de Trabalho para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) é fundamental para garantir que o fornecimento à população ocorra de forma contínua, planejada, eficiente e transparente. O plano detalha as necessidades da Farmácia Municipal, situada à Rua São Salvador, 70 – Centro – Igarapava - SP, estabelecendo prioridades na aquisição dos insumos e definindo os recursos necessários para a manutenção do estoque e reposição regular dos medicamentos.

Além disso, o plano serve como instrumento de gestão, permitindo o acompanhamento e a fiscalização dos processos de aquisição e distribuição, assegurando que os medicamentos estejam disponíveis conforme as diretrizes da REMUME e dentro dos prazos e orçamentos previstos.

A justificativa para esta aquisição está diretamente relacionada à necessidade de assegurar o acesso da população aos medicamentos essenciais, promovendo o cuidado contínuo e integral à saúde. O objetivo é garantir que os usuários do SUS tenham acesso gratuito aos tratamentos prescritos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a eficiência dos serviços prestados na rede pública de saúde do município.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

REMUME: Entenda a Lista de Medicamentos Fornecidos Gratuitamente pelo Município

Os medicamentos REMUME são os medicamentos listados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais. Esta lista é elaborada por cada município com base nas diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) e serve para definir quais medicamentos devem ser ofertados gratuitamente à população nas unidades de saúde pública, como a Farmácia Municipal.

A REMUME é uma adaptação local da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), feita de acordo com as necessidades epidemiológicas e recursos disponíveis do município. Os medicamentos incluídos:

- São voltados ao tratamento de doenças mais comuns na população local.
- Devem ter eficácia comprovada, qualidade garantida e custo acessível.
- São divididos por níveis de atenção (básica, especializada, etc.).

A REMUME orienta a compra, distribuição e prescrição de medicamentos no âmbito municipal, promovendo o uso racional e o acesso equitativo aos medicamentos essenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT
1	Acebrofilina 5mg/mL solução oral - frasco c/ 120mL	frs
2	Acebrofilina 10mg/mL solução oral - frasco c/ 120mL	frs



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

3	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5mL xarope pediátrico – frasco	frs
4	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5mL xarope adulto – frasco	frs
5	Brometo de Ipratrópio 0,025% solução oral	frs
6	N-Acetilcisteína 200mg envelope	env
7	Bisoprolol 2,5mg	cpr
8	Bisoprolol 5,0mg	cpr
9	Carvedilol 12,5mg – comprs.	cpr
10	Carvedilol 25mg – comprs.	cpr
11	Carvedilol 6,25mg – comprs.	cpr
12	Clopidogrel 75mg – comprs.	cpr
13	Cloridrato de Amiodarona comp. 200mg – comprs.	cpr
14	Nifedipino 20mg - comprs.	cpr
15	Olmesartana, Medoxomila 40mg comp	cpr
16	Olmesartana, Medoxomila 40mg comp	cpr
17	Valsartana 160mg - comprs.	cpr
18	Bromidrato de Citalopran 20mg - comp	cpr
19	Carbamazepina Susp. Oral 2% (Port 344/98) – frasco	frs
20	Carbamazepina 200mg comprimidos (Port 344/98)	cpr

Assinado por 2 pessoas: MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA e ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA





ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

21	Cloridrato de Bupropiona 150mg caps(Port 344/98)	caps
22	Cloridrato de Venlafaxina 150mg caps(Port344/98)	cps
23	Cloridrato de Venlafaxina 75mg caps (Port 344/98)	cps
24	Cloridrato de Metilfenidato 10mg – cápsulas(Port 344/98)	cáps
25	Cloridrato de Sertralina 50mg (Port 344/98) – comprs.	cpr
26	Carbonato de Lítio 300mg comp (port. 344/98)	Cpr
27	Cloridrato de Duloxetina 60mg caps (Port 344/98)	caps
28	Cloridrato de Duloxetina 30mg caps (Port 344/98)	caps
29	Desvenlafaxina 50mg (Port 344/98)	cpr
30	Desvenlafaxina 100mg (Port 344/98)	cpr
31	Fenobarbital gts - (Port 344/98)	frs
32	Haloperidol 5mg - ampola 1ml(Port 344/98)	amp
33	Imipramina 25mg (Port 344/98) comprs	cpr
34	Levomepromazina 100mg (Port 344/98) – comprs.	cpr
35	Levomepromazina 25mg (Port 344/98) – comprs.	cpr
36	Mirtazapina 15mg (Port 344/98) comprs	cpr
37	Oxalato de Escitalopram 10mg (Port 344/98)	cpr
38	Oxalato de Escitalopram 20mg (Port 344/98)	cpr



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

39	Oxcarbazepina 600mg comprimidos (Port344/98)	cpr
40	Paracetamol 500mg + Codeína 30 mg comp (Port344/98))	cpr
41	Paroxetina 20mg comprimidos (Port 344/98)	cps
42	Pregabalina 150mg comprimidos (Port 344/98)	cpr
43	Pregabalina 75mg comprimidos (Port 344/98)	cpr
44	Risperidona 1mg (Port 344/98) – comprs.	cpr
45	Risperidona 2mg (Port 344/98) – comprs.	cpr
46	Risperidona 1mg (Port 344/98) – gts	frs
47	Tramadol 50mg (Port 344/98) 2ml solução injetável	amp
48	Tramadol 50mg caps(Port 344/98)	cpr
49	Topiramato 50mg (Port 344/98) comprs	cpr
50	Valproato de Sódico solução oral frs 100ml(Port 344/98)	frs
51	Cloridrato de Amitriptilina 25mg comprimidos(Port344/98)	cpr
52	Glicazida Liberação Modificada 30mg comprimidos	cps
53	Glicazida Liberação Modificada 60mg comprimidos	cps
54	Glimepirida 2mg – comprs.	cpr
55	Ácido Graxo Essencial (AGE) Óleo Cicatrizante – frascos de 200 ml	frs
56	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g/g dermatológico – tubo	tb



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

57	Colagenase creme dermatológico – tubo	tb
58	Gel Curativo em alginato de Cálcio e Sódio 85 grs	pda
59	Neomicina, Sulfato 5mg/g + Bacitracina pomada	pda
60	Placa Alginato de Calcio 10x10cm unidade	und
61	Placa Alginato de Calcio com Prata 10x10cm unidade	und
62	Placa de Hidrocolóide 10 x 10 cm	und
63	Retinol + Calciferol + Oxido de Zinco pomada 45 gramas	tb
64	Bromoprida 5mg/ml solução injetável	frs
65	Domperidona 10mg - comprs.	cpr
66	Domperidona suspensão oral	fr
67	Omeprazol 20mg	caps
68	Lactulona liquido	frs
69	Levotiroxina sódica 100mcg – comprs.	cpr
70	Levotiroxina sódica 25mcg – comprs.	cpr
71	Levotiroxina sódica 50mcg – comprs.	cpr
72	Levotiroxina sódica 75mcg – comprs.	cpr
73	Alprazolam 1,0mg - comprs.	cpr
74	Diazepam sção injetável (Port 344/98)	amp



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

75	Clonazepan 2,0mg – comp	cpr
76	Clonazepan 2,5mg – gts	frs
77	Aciclovir 50mg/g creme - tubo c/ 10 gramas	tb
78	Amoxicilina 500mg - capsulas	cps
79	Amoxicilina 250mg/5ml - suspensão	frs
80	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	cpr
	500mg+125mg - comprimido	
81	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg/ml+12,5mg/ml - frs 75ml	frs
82	Azitromicina 40mg/ml - frasco 22,5ml	frs
83	Azitromicina 500mg comp	comp
84	Ceftriaxona Sódica 1.000mg IV frasco ampola	frs
85	Clindamicina 300mg capsulas	cps
86	Cloridrato de Ciprofloxacino + Dexametasona colirio - frasco c/ 5mL	frs
87	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg - comprs.	cpr
88	Cloridrato de Doxicilina 100mg capsula	cps
89	Cetoprofeno 100mg solução injetável	frs
90	Cetoprofeno 20mg gotas - solução oral frasco c/ 20 ML	frs
91	Cetoprofeno 100mg comprimidos	cps



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

92	Ciclobenzaprina 10mg - comprs.	cpr
93	Dexametasona 4mg - comprimidos	cps
94	Diclofenaco Sodico 25/ml ampola – 75mg/3ml	amp
95	Diclofenaco de Sódico 50mg comprimidos	cpr
96	Betametasona + Dipropionato Betametasona 5+2mg/ml, Fosfato Dissod. ampola	amp
97	Hidrocortisona 500mg ampola	amp
98	Ibuprofeno 100mg/mL – gotas frasco c/ 20mL	frs
99	Dipirona Sódica 500mg ampola	amp
100	Nimesulida 100mg - comprs.	cpr
101	Prednisona 5mg – comprs.	cpr
102	Prednisona 20mg – comprs.	cpr
103	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/mL – solução oral – frasco c/ 100mL	frs
104	Ácido Acetilsalicílico 100mg – comprs.	cpr
105	Cilostazol 100mg – comprs.	cpr
106	Diosmina + Hesperidina 450/50mg – comprs.	cpr
107	Heparina 5.000UI/ 5ml	amp
108	Rivaroxabana 10mg	cpr
109	Rivaroxabana 20mg	cpr





ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasauade@gmail.com

110	Ácido Fólico 5mg – comprs.	cpr
111	Carbonato de cálcio 500mg+Vitamina D 200UI comp	cpr
112	Vitaminas do Complexo B comprimido	cpr
113	Vitaminas e Sais Minerais comprimido	cpr
114	Cloridrato de Ciclopentolado 1% solução oftálmica - 5ml	frs
115	Cloridrato de Fenilefrina 10% solução oftálmica - 5ml	frs
116	Colírio Anestésico col	frs
117	Dextrana + Hipromelose colirio 20ml	frs
118	Fluoresceína Sódica 1% col	frs
119	Água destilada injetável frs 10ml	frs
120	Alopurinol 300mg - comprs.	cpr
121	Baclofeno 10mg – comprs.	cpr
122	Dicloridrato de Betaistina 16mg – comprs.	cpr
123	Doxazosina 2mg – comprs.	cpr
124	Finasterida 5mg – comprs.	cpr
125	Rosuvastatina 10mg comp	cpr
126	Rosuvastatina 20mg comp	cpr



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapava.saude@gmail.com

Diante desses fatores, o investimento na aquisição de medicamentos da REMUME torna-se essencial para garantir o abastecimento regular da Farmácia Municipal, assegurando o acesso gratuito da população aos tratamentos de saúde necessários. A elaboração do Plano de Trabalho permite que essa aquisição seja realizada de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normativas vigentes, promovendo o uso racional dos recursos públicos e contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade de Igarapava.

4.OBJETIVOS

Objetivo Geral

Assegurar a aquisição regular e adequada dos medicamentos listados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), garantindo o fornecimento gratuito à população de Igarapava, por meio da Farmácia Municipal, promovendo o acesso ao tratamento medicamentoso com qualidade, equidade e continuidade.

Objetivos Específicos

- ✓ Manter o estoque da Farmácia Municipal devidamente abastecido com os medicamentos essenciais definidos pela REMUME.
- ✓ Atender de forma eficiente às prescrições médicas da rede pública municipal de saúde.
- ✓ Promover o uso racional de medicamentos, respeitando os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.
- ✓ Garantir a aplicação correta e transparente dos recursos públicos destinados à saúde.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

- ✓ Contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde do município por meio do acesso contínuo aos tratamentos farmacológicos.

5. DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR E CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

5.1 Identificação da Proposta:

Finalidade	Aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), com o objetivo de garantir o fornecimento gratuito à população por meio da Farmácia Municipal, situada na Rua São Salvador, 70 – Centro – Igarapava/SP. A aquisição será custeada por meio de emenda parlamentar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada ao fortalecimento da assistência farmacêutica no município.
Referência	Portaria GM/MS 3863 de 17/04/2024 e Resolução SS de 19/12/2024
Tipo de Proposta	Custeio
Tipo de Conta	Recurso Federal e Estadual
Deputado	Deputada Renata Abreu Deputado Itamar Borges
Agência e Conta bancária	Banco do Brasil Agência: 0419-7 CC: 73.41772-6 Banco do Brasil Agência: 0419-7 CC: 42.606
Fonte de Recurso	Federal e Estadual (respectivamente)
Valor do Recurso	R\$ 250.000,00

Valor total : R\$ 250.000,00



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapava.saude@gmail.com

**DA MUDANÇA DE DOMICILIO BANCARIO – RECURSOS FEDERAIS DE
CUSTEIO**

Em 2025, a Prefeitura Municipal de Igarapava efetuou a mudança do seu domicílio bancário para o recebimento de recursos federais, deixando de operar com a Caixa Econômica Federal e passando a atuar oficialmente com o Banco do Brasil. A medida teve como principal objetivo aprimorar a gestão financeira municipal, promovendo maior eficiência na movimentação dos recursos públicos.

Com essa alteração, todos os recursos destinados ao custeio das ações e serviços públicos passaram a ser alocados e geridos exclusivamente por meio do novo domicílio bancário junto ao Banco do Brasil. A transição foi realizada em conformidade com os trâmites legais e comunicada aos órgãos de controle competentes, garantindo a continuidade dos repasses, pagamentos e demais operações financeiras essenciais para o bom funcionamento da administração pública.

Essa reestruturação fortalece o compromisso da Prefeitura com a boa governança, a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a partir de agosto de 2025, o Ministério da Saúde passou a adotar nova regra para as emendas parlamentares federais, determinando que cada emenda deverá ter uma conta bancária específica, retornando ao modelo vigente antes de 2018.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

**ABERTURA DE CONTA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO
EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS**

Atualmente, os recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais são movimentados na mesma conta bancária utilizada para o recebimento de outras transferências estaduais, como os programas IGM Paulista, Tabela SUS Paulista, Glicemia, Dose Certa, entre outros.

Essa centralização compromete o planejamento financeiro, a gestão eficiente e o acompanhamento individualizado dos valores e das respectivas despesas pelo Departamento Municipal de Saúde. Além disso, dificulta a transparência na execução dos projetos específicos vinculados às emendas parlamentares, podendo afetar negativamente a eficiência na alocação e na aplicação dos recursos públicos.

A abertura de contas bancárias exclusivas para recebimento de emendas parlamentares estadual é uma medida fundamental para assegurar um controle financeiro mais rigoroso, garantir a aplicação correta dos recursos, facilitar a prestação de contas aos órgãos de controle e promover uma gestão pública mais organizada e eficiente.

5.3 Plano de Aplicação:

Os recursos financeiros destinados à presente proposta totalizam R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e serão aplicados integralmente na aquisição de medicamentos essenciais constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Esta ação tem como objetivo garantir o abastecimento



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasauade@gmail.com

contínuo da Farmácia Municipal de Igarapava, assegurando o acesso gratuito aos tratamentos farmacológicos para a população.

A seguir, apresenta-se a distribuição dos recursos conforme a origem das emendas parlamentares:

Fonte do Recurso	Valor (R\$)	Percentual	Finalidade
Deputado Estadual Itamar Borges	150.000,00	60%	Aquisição de medicamentos da REMUME
Deputada Federal Renata Abreu	100.000,00	40%	Aquisição de medicamentos da REMUME
Total	250.000,00	100%	Aquisição de medicamentos da REMUME

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

O prazo estabelecido para a utilização integral dos recursos destinados à aquisição de medicamentos da REMUME é até 31 de dezembro de 2025. Dentro deste período, deverão ser realizados todos os processos de aquisição, empenho, liquidação e pagamento, conforme as normas legais e orçamentárias vigentes. O cumprimento desse prazo é essencial para:

O cumprimento desse prazo é essencial para assegurar a execução do plano conforme as exigências legais, viabilizando todas as etapas do processo de aquisição dos medicamentos – desde o planejamento até a entrega final – dentro do exercício orçamentário vigente. Além disso, é fundamental para garantir a correta





**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

aplicação dos recursos públicos provenientes das emendas parlamentares, evitando a necessidade de devolução dos valores ao erário. Cumprir o prazo estabelecido também contribui para a continuidade dos serviços prestados à população, assegurando o abastecimento regular da Farmácia Municipal e o acesso gratuito aos medicamentos da REMUME, promovendo a efetividade da política pública de saúde no município de Igarapava.

7- DO PREGÃO 18/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025

Os valores de referência utilizados para a aquisição dos medicamentos constantes neste Plano de Trabalho estão devidamente alinhados com os preços praticados no Pregão Eletrônico nº 18/2025 e na Dispensa de Licitação nº 20/2025. Esses processos foram conduzidos de acordo com a legislação vigente, assegurando a regularidade, a economicidade e a conformidade com os princípios da administração pública. A adoção desses valores garante a coerência com o mercado atual e a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à assistência farmacêutica no município, no link : [Portal das Licitações - Município de Igarapava](#)

8- DA SOLICITAÇÃO

Com a aprovação da **criação da dotação orçamentária por este Poder Legislativo** e a consequente implementação do presente Plano de Trabalho, espera-se promover avanços significativos no acesso da população aos medicamentos essenciais disponibilizados gratuitamente pela Farmácia Municipal de Igarapava. A alocação dos recursos garantirá a aquisição dos itens constantes na REMUME



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasauade@gmail.com

(Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), assegurando o abastecimento contínuo e adequado da farmácia, o atendimento eficaz das prescrições médicas e a continuidade do cuidado em saúde.

Essa medida visa fortalecer a assistência farmacêutica municipal, garantindo que os usuários do SUS tenham acesso gratuito aos tratamentos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a aprovação da dotação garantirá a viabilidade financeira da proposta, possibilitando sua execução de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública, promovendo o uso racional dos recursos e o cumprimento das obrigações legais.

Igarapava, 11 de setembro de 2025

Andreia Francisco de Paula
Responsável técnico
Departamento Municipal de Saúde

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde

EMENDAS PARLAMENTARES

Filtros

Código/Nº Emenda:

Portfólio:

Órgão/Entidade Responsável:

Situação:

Ano Referência:

Parlamentar:

Partido:

Tipo Emenda:

Emenda LOA

Transferência Voluntária

Outros

 Pesquisa

 Limpar

 Gerar Excel

Exibir resultados por página

Código/Número da Emenda	Tipo Emenda		Objeto				
Emenda 2021.006.31809 processada	Transferência Voluntária	Custeio Para Santa Casa Da Cidade De Igarapava		Alexandre Pereira/Solicitação	Secretaria Da Saúde		150.000,00
Emenda 2021.105.24990 processada	Transferência Voluntária	Aquisição De Van - Transporte De Pacientes		Amácio Jardim/Cidaoania	Secretaria Da Saúde		150.000,00

Emenda 2023.075.51880 processada	Transferência Voluntária	Aquisição De Um Micro-Ônibus Para Transporte De Alunos Da Apae		Rafael Silva/Partido Social Democrático	Secretaria Da Saúde		600.000,00
Emenda 2022.006.41268 processada	Transferência Voluntária	Mobiliário Para Esf Felício Bichuetti		Alexandre Pereira/Solidariedade	Secretaria Da Saúde		120.000,00
Emenda 2024.050.63149 processada	Transferência Voluntária	Custeio		Itamar Borges/Movimento	Secretaria Da Saúde		150.000,00

Mostrando de 21 até 30 de 32 registros

Dados da Entidade

Estado

SP

Município

IGARAPAVA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA

CNPJ

11.370.203/0001-96

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000611692202400

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAP

Ano

2024

Valor da Proposta

R\$ 100.000,00

Nº Portaria

3863

Data Portaria

20/05/2024

Valor Total de Empenho

R\$ 100.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

17/06/2024

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PODE	RENATA ABREU	37460005	2024	R\$ 100.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	17/06/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2024OB016886	25000.087837/2024-61	COOF em 25/06/2024 16:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

45.324.290/0001-67

Exercício: 2024

Extrato Bancário do Período de 23/12/2024 ate 23/12/2024

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 63.05531-X - QUALIS MAIS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							2.360.790,08
33113	23/12/2024	OC 15911		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA	0,00	150.000,00	2.510.790,08
33108	23/12/2024	OC 15906		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA	0,00	143.558,99	2.654.349,07
32993	23/12/2024	OP 11270		CARLOS ALEXANDRE FURLAN	193,00	0,00	2.654.156,07
32994	23/12/2024	OP 11271		SUPERMERCADO OLIVIO E OLIVIO LTDA	1.074,50	0,00	2.653.081,57
32991	23/12/2024	OP 11268		BRUNO SILVA COSTA 07077910652	1.922,18	0,00	2.651.159,39
32992	23/12/2024	OP 11269		LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA SANTOS	19.692,00	0,00	2.631.467,39
Total . .					22.881,68	293.558,99	
Saldo Atual . . .							2.631.467,39
Total Geral . .					22.881,68	293.558,99	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

45.324.290/0001-67

Exercício: 2025

Extrato Bancário do Período de 01/09/2025 ate 12/09/2025

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 73.41772-6 - FMS Custeio SUS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.591.944,98
23258	01/09/2025	TR 00906		Transferencia de valores.	0,00	37.532,99	1.629.477,97
23302	01/09/2025	OC 12336		Dev. Adiant. Empenho no.9628	0,00	559,14	1.630.037,11
23259	01/09/2025	TR 00906		Transferencia de valores.	37.532,99	0,00	1.592.504,12
23271	01/09/2025	TR 00912		Transferencia de valores.	42.475,45	0,00	1.550.028,67
23367	02/09/2025	OP 06860		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	56.101,10	0,00	1.493.927,57
23368	02/09/2025	OP 06859		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	99.133,45	0,00	1.394.794,12
23369	02/09/2025	OP 06864		UNIÃO SAUDE APOIO -USA	290.292,95	0,00	1.104.501,17
23593	03/09/2025	OC 12738		Receita Desc. Emp. 10899/1	0,00	0,54	1.104.501,71
23512	03/09/2025	OP 06922	DESCON	CIA PAULISTA FORCA E LUZ	0,54	0,00	1.104.501,17
23483	03/09/2025	OP 06922		CIA PAULISTA FORCA E LUZ	44,51	0,00	1.104.456,66
23679	05/09/2025	TR 00927		Transferencia de valores.	0,54	0,00	1.104.456,12
23862	08/09/2025	OC 12895		Agente combate às Endemias	0,00	43.263,00	1.147.719,12
23859	08/09/2025	OC 12892		FAEC - Redução de filas de cir	0,00	10.596,38	1.158.315,50
23864	08/09/2025	OC 12897		Vigilância Sanitária	0,00	4.921,59	1.163.237,09
23863	08/09/2025	OC 12896		Agente combate às Endemias	0,00	2.277,00	1.165.514,09
23861	08/09/2025	OC 12894		Vigilância Sanitária	0,00	1.540,00	1.167.054,09
23860	08/09/2025	OC 12893		FAEC- Diagnostico de trombofil	0,00	110,00	1.167.164,09
23953	09/09/2025	OC 12957		Teto Munic.da Média e Média e	0,00	240.310,26	1.407.474,35
24149	10/09/2025	OC 13080		Remuneração de Depósitos Bancá	0,00	13.372,87	1.420.847,22
24002	10/09/2025	OP 07024		JULIO CESAR MOISES PRECIOSO EIRELI	375,00	0,00	1.420.472,22
24390	12/09/2025	OC 13163		PACS Programa Agente Comunitár	0,00	78.936,00	1.499.408,22
24361	12/09/2025	OP 07165		TIAGO PAVAO RODRIGUES LTDA	653,80	0,00	1.498.754,42
Total . .					526.610,33	433.419,77	
Saldo Atual . . .							1.498.754,42
Total Geral . .					526.610,33	433.419,77	

Nº 96 - DOU – 20/05/2024 - Seção 1 – p.108

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 3.863, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANCIO LIMA	36000612345202400	29140001	409.553,00	409.553,00	1030151192E890012
AC	SENA MADUREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA	36000612440202400	29140001	984.670,00	984.670,00	1030151192E890012
BA	RIACHO DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA - FMS	36000612278202400	43330002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890029
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000612352202400	43780004 43780004	200.000,00 600.000,00	800.000,00	1030151192E890050 1030151192E890050
GO	ANICUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS	36000612374202400	43360002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890052
GO	ARAGUAPAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ	36000612363202400	43360002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890052
GO	BONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612429202400	92060003	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
GO	CROMINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA	36000612441202400	43360002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890052
GO	GOIANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA	36000611725202400	28330001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890052
GO	GOIANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA	36000611726202400	19600020	100.000,00	100.000,00	1030151192E890052
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	36000612243202400	39000001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890052
GO	PROFESSOR JAMIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL	36000612388202400	43360002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890052
GO	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612417202400	43360002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890052
MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611813202400	27550003	100.000,00	100.000,00	1030151192E890031
MG	ENTRE FOLHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE FOLHAS	36000612330202400	40160001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890031
MG	FRUTA DE LEITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRUTA DE LEITE	36000612358202400	39910011	50.002,00	50.002,00	1030151192E890031

MG	NOVA ERA	MUNICIPIO DE NOVA ERA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612320202400	40160001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890031
MG	SALTO DA DIVISA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALTO DA DIVISA	36000612275202400	41400002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890031
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612266202400	43340010	200.000,00	200.000,00	1030151192E890031
PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	36000612342202400	42700003	700.000,00	700.000,00	1030151192E890025
PB	OURO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VELHO	36000612343202400	42700003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890025
PB	SAO BENTO	FUNDO MINICIPAL DE SAUDE	36000612351202400	42700003	351.570,00	351.570,00	1030151192E890025
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000612282202400	43130003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890041
PR	CHOPINZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611607202400	28490008	127.319,00	127.319,00	1030151192E890041
PR	FIGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612446202400	43810001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890041
PR	GUARAPUAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612338202400	37020008	170.000,00	170.000,00	1030151192E890041
PR	INACIO MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611991202400	37020008	300.000,00	300.000,00	1030151192E890041
PR	INAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INAJA PARANA	36000612042202400	28740002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890041
PR	MUNHOZ DE MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611598202400	40660014	100.000,00	100.000,00	1030151192E890041
PR	PORECATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORECATU	36000612121202400	43130003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890041
PR	SABAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABAUDIA	36000612347202400	40340003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890041
PR	UNIFLOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIFLOR	36000612220202400	43130003 20380013	200.000,00 200.000,00	400.000,00	1030151192E890041 1030151192E890041
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612262202400	40920003	800.000,00	800.000,00	1030151192E890011
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612356202400	40920003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890011
SC	IRACEMINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA	36000611730202400	42510001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SE	CARMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611882202400	42740012	2.500.000,00	2.500.000,00	1030151192E890028
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000611881202400	42740012	3.836.940,00	3.836.940,00	1030151192E890028
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000611632202400	37460005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035

SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000612038202400	42210002	311.049,00	311.049,00	1030151192E890035
SP	COLOMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLOMBIA	36000611675202400	37460005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	GABRIEL MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GABRIEL MONTEIRO	36000611694202400	28180001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000611692202400	37460005	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	INUBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611892202400	37460005	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611849202400	42210002	163.000,00	163.000,00	1030151192E890035
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	36000611757202400	37460005	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	SANTA ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611708202400	37460005	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
TOTAL			46 PROPOSTAS			19.704.103,00	

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 296, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I e II, referem-se as Transferências Voluntárias de 2023 e 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023 e 2024, conforme Anexos I e II, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com

36	2024.041.63159	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
37	2024.041.63160	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
38	2024.041.63161	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
39	2024.047.63136	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
40	2024.050.63148	MAGDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
41	2024.050.63149	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
42	2024.135.63127	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	5.000.000,00
43	2024.062.63128	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
44	2024.062.63129	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
45	2024.062.63177	UCHOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
46	2024.063.63137	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
47	2024.071.63117	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
48	2024.262.63140	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.200.000,00
49	2024.078.62572	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	300.000,00
50	2024.078.63142	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	217.000,00
51	2024.089.63291	RINCÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	1.300.000,00
52	2024.280.63139	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	400.000,00
53	2024.280.63208	CÂNDIDO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	250.000,00
54	2024.280.63259	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL	INVESTIMENTO	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

45.324.290/0001-67

Exercício: 2024

Extrato Bancário do Período de 23/12/2024 ate 23/12/2024

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 63.05531-X - QUALIS MAIS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							2.360.790,08
33113	23/12/2024	OC 15911		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA	0,00	150.000,00	2.510.790,08
33108	23/12/2024	OC 15906		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA	0,00	143.558,99	2.654.349,07
32993	23/12/2024	OP 11270		CARLOS ALEXANDRE FURLAN	193,00	0,00	2.654.156,07
32994	23/12/2024	OP 11271		SUPERMERCADO OLIVIO E OLIVIO LTDA	1.074,50	0,00	2.653.081,57
32991	23/12/2024	OP 11268		BRUNO SILVA COSTA 07077910652	1.922,18	0,00	2.651.159,39
32992	23/12/2024	OP 11269		LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA SANTOS	19.692,00	0,00	2.631.467,39
Total . .					22.881,68	293.558,99	
Saldo Atual . . .							2.631.467,39
Total Geral . .					22.881,68	293.558,99	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

45.324.290/0001-67

Exercício: 2025

Extrato Bancário do Período de 01/09/2025 ate 12/09/2025

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 73.41772-6 - FMS Custeio SUS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							1.591.944,98
23258	01/09/2025	TR 00906		Transferencia de valores.	0,00	37.532,99	1.629.477,97
23302	01/09/2025	OC 12336		Dev. Adiant. Empenho no.9628	0,00	559,14	1.630.037,11
23259	01/09/2025	TR 00906		Transferencia de valores.	37.532,99	0,00	1.592.504,12
23271	01/09/2025	TR 00912		Transferencia de valores.	42.475,45	0,00	1.550.028,67
23367	02/09/2025	OP 06860		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	56.101,10	0,00	1.493.927,57
23368	02/09/2025	OP 06859		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	99.133,45	0,00	1.394.794,12
23369	02/09/2025	OP 06864		UNIÃO SAUDE APOIO -USA	290.292,95	0,00	1.104.501,17
23593	03/09/2025	OC 12738		Receita Desc. Emp. 10899/1	0,00	0,54	1.104.501,71
23512	03/09/2025	OP 06922	DESCON	CIA PAULISTA FORCA E LUZ	0,54	0,00	1.104.501,17
23483	03/09/2025	OP 06922		CIA PAULISTA FORCA E LUZ	44,51	0,00	1.104.456,66
23679	05/09/2025	TR 00927		Transferencia de valores.	0,54	0,00	1.104.456,12
23862	08/09/2025	OC 12895		Agente combate às Endemias	0,00	43.263,00	1.147.719,12
23859	08/09/2025	OC 12892		FAEC - Redução de filas de cir	0,00	10.596,38	1.158.315,50
23864	08/09/2025	OC 12897		Vigilância Sanitária	0,00	4.921,59	1.163.237,09
23863	08/09/2025	OC 12896		Agente combate às Endemias	0,00	2.277,00	1.165.514,09
23861	08/09/2025	OC 12894		Vigilância Sanitária	0,00	1.540,00	1.167.054,09
23860	08/09/2025	OC 12893		FAEC- Diagnostico de trombofil	0,00	110,00	1.167.164,09
23953	09/09/2025	OC 12957		Teto Munic.da Média e Média e	0,00	240.310,26	1.407.474,35
24149	10/09/2025	OC 13080		Remuneração de Depósitos Bancá	0,00	13.372,87	1.420.847,22
24002	10/09/2025	OP 07024		JULIO CESAR MOISES PRECIOSO EIRELI	375,00	0,00	1.420.472,22
24390	12/09/2025	OC 13163		PACS Programa Agente Comunitár	0,00	78.936,00	1.499.408,22
24361	12/09/2025	OP 07165		TIAGO PAVAO RODRIGUES LTDA	653,80	0,00	1.498.754,42
Total . .					526.610,33	433.419,77	
Saldo Atual . . .							1.498.754,42
Total Geral . .					526.610,33	433.419,77	

Nº 96 - DOU – 20/05/2024 - Seção 1 – p.108

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 3.863, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANCIO LIMA	36000612345202400	29140001	409.553,00	409.553,00	1030151192E890012
AC	SENA MADUREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA	36000612440202400	29140001	984.670,00	984.670,00	1030151192E890012
BA	RIACHO DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA - FMS	36000612278202400	43330002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890029
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000612352202400	43780004 43780004	200.000,00 600.000,00	800.000,00	1030151192E890050 1030151192E890050
GO	ANICUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS	36000612374202400	43360002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890052
GO	ARAGUAPAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ	36000612363202400	43360002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890052
GO	BONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612429202400	92060003	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
GO	CROMINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA	36000612441202400	43360002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890052
GO	GOIANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA	36000611725202400	28330001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890052
GO	GOIANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA	36000611726202400	19600020	100.000,00	100.000,00	1030151192E890052
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	36000612243202400	39000001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890052
GO	PROFESSOR JAMIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL	36000612388202400	43360002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890052
GO	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612417202400	43360002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890052
MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611813202400	27550003	100.000,00	100.000,00	1030151192E890031
MG	ENTRE FOLHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE FOLHAS	36000612330202400	40160001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890031
MG	FRUTA DE LEITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRUTA DE LEITE	36000612358202400	39910011	50.002,00	50.002,00	1030151192E890031

MG	NOVA ERA	MUNICIPIO DE NOVA ERA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612320202400	40160001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890031
MG	SALTO DA DIVISA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALTO DA DIVISA	36000612275202400	41400002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890031
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612266202400	43340010	200.000,00	200.000,00	1030151192E890031
PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	36000612342202400	42700003	700.000,00	700.000,00	1030151192E890025
PB	OURO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VELHO	36000612343202400	42700003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890025
PB	SAO BENTO	FUNDO MINICIPAL DE SAUDE	36000612351202400	42700003	351.570,00	351.570,00	1030151192E890025
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000612282202400	43130003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890041
PR	CHOPINZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611607202400	28490008	127.319,00	127.319,00	1030151192E890041
PR	FIGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612446202400	43810001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890041
PR	GUARAPUAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612338202400	37020008	170.000,00	170.000,00	1030151192E890041
PR	INACIO MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611991202400	37020008	300.000,00	300.000,00	1030151192E890041
PR	INAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INAJA PARANA	36000612042202400	28740002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890041
PR	MUNHOZ DE MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611598202400	40660014	100.000,00	100.000,00	1030151192E890041
PR	PORECATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORECATU	36000612121202400	43130003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890041
PR	SABAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABAUDIA	36000612347202400	40340003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890041
PR	UNIFLOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIFLOR	36000612220202400	43130003 20380013	200.000,00 200.000,00	400.000,00	1030151192E890041 1030151192E890041
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612262202400	40920003	800.000,00	800.000,00	1030151192E890011
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612356202400	40920003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890011
SC	IRACEMINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA	36000611730202400	42510001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SE	CARMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611882202400	42740012	2.500.000,00	2.500.000,00	1030151192E890028
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000611881202400	42740012	3.836.940,00	3.836.940,00	1030151192E890028
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000611632202400	37460005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 296, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I e II, referem-se as Transferências Voluntárias de 2023 e 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023 e 2024, conforme Anexos I e II, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com

36	2024.041.63159	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
37	2024.041.63160	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
38	2024.041.63161	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
39	2024.047.63136	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
40	2024.050.63148	MAGDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
41	2024.050.63149	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
42	2024.135.63127	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	5.000.000,00
43	2024.062.63128	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
44	2024.062.63129	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
45	2024.062.63177	UCHOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
46	2024.063.63137	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
47	2024.071.63117	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
48	2024.262.63140	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.200.000,00
49	2024.078.62572	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	300.000,00
50	2024.078.63142	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	217.000,00
51	2024.089.63291	RINCÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	1.300.000,00
52	2024.280.63139	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	400.000,00
53	2024.280.63208	CÂNDIDO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	250.000,00
54	2024.280.63259	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL	INVESTIMENTO	300.000,00